



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

000101

LEI MUNICIPAL Nº 596 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre: Dá denominação a Praça Pública do Conjunto Habitacional **NORI ITIKAWA** e Conjunto Habitacional **Alcides Gimenes**, e dá outras providências.

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 19ª Sessão Ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

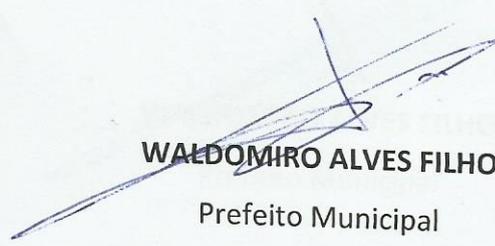
Art. 1º - A Praça Pública, que se localiza na Rua Costa Aguiar, receberá a denominação de **PRAÇA PÚBLICA ANTONIO DE PAULA**.

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Obras ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Próprio Público, com a denominação recebida por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no vigente orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pracinha/SP, aos 02 de dezembro de 2014.


WALDOMIRO ALVES FILHO

Prefeito Municipal